



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ATIVO DO PÓDER LEGISLATIVO  
Em 30/05/2019  
Dulle  
Secretaria da Câmara Municipal do Dormentes  
Assinatura Pessoa Responsável

Lei Nº 650/2019.

EMENTA: Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão indeterminado, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA LONDRINA o bem público municipal que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Dormentes autorizado a permitir o uso, nos termos do art. 5º, da Lei nº 493/2015, sob o regime de permissão, pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA LONDRINA, o seguinte bem público móvel de propriedade deste Município:

1 – 01 (Um) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, Novo, Zero/KM, Fabricação Nacional, Modelo 2019, Potência de 75 CV, Tração 4x4, Freios à Disco Acionamento Hidráulico, Pneus Dianteiros 12.4x24, Pneus Traseiros 18.4x30, Tanque Combustível Capacidade de 105 L, Motor a Diesel. CHASSI: IBM5075ECJ4007176. JONH DEERE 5075E. Ano Fabricação: 2019, Ano Modelo: 2019, Cor: Verde.

Art. 2º - A Permissão de uso de que trata o art. 1º, I, destina-se a utilização do bem móvel à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA LONDRINA.

Art. 3º - A presente transferência, sob o regime de Permissão de Uso, terá prazo por tempo indeterminado a partir da data de publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e utilidade do bem para a Administração Pública, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Deverá ser elaborado Termo de Permissão de Uso constando todos os encargos necessários para a consecução do interesse público, especialmente o relativo à conservação do bem.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ATIVO DESSE PODER LEGISLATIVO  
Em, 30/05/2019  
Assinatura Responsável

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2019.

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ATRIO DESTE PODER LEGISLATIVO

Em 30/05/2019

*[Assinatura]*  
Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes  
Assinatura Pessoa Responsável

**ATO DE SANÇÃO Nº 046/2019.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 650/2019, **EMENTA:** "Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão indeterminado, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA LONDRINA o bem público municipal que especifica e dá outras providências".

Gabinete da Prefeita, em 29 de Maio de 2019.

*[Assinatura]*  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Xotsuya**  
Prefeita Municipal